Aprovado
Em 14-10-93
P. Jair Dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 34/93

Declara de Utilidade Pública Muni
cipal o GUARAJÁ FUTEBOL CLUBE .

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus repre-
sentantes, aprovou o seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Mu
nicipal o GUARAJÁ FUTEBOL CLUBE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 29 de Setembro de 1.993

Jose Dias da Costa.
VEREADOR JOSÉ DIAS DA COSTA
= Autor =

J U S T I F I C A T I V A

O GUARAJÁ FUTEBOL CLUBE, um clube tradicional e de grande popularidade na Comunidade dos Pires, cumprindo seus objetivos estatutários, visa prestar relevantes serviços à comunidade na área do esporte e do lazer.

Há que se dizer ainda da importância do referido Clube na participação e animação em torneios esportivos que tem sido realizados na sede do Município e outras localidades.

Como a subvenção do Poder Público Municipal só pode ser repassada às entidades devidamente cadastradas, faz-se necessária, primeiramente, a declaração de Utilidade Pública, proposto do presente Projeto de Lei que submeto à apreciação da Câmara Municipal de Tocantins.

***